



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 4416 De 22 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO Nº 4417 De 26 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO Nº 4418 De 26 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 23.290.000,00 (vinte e três milhões e duzentos e noventa mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de operação de crédito.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 12/02/2021
DECRETO Nº 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérqamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

2

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO Nº 4419

De 26 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3751/2021, COMBINADO COM A LEI
FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI
MUNICIPAL Nº 3841/2022,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito especial no valor de
R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil
reais), destinado a suplementar verba do
orçamento vigente, conforme Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de excesso de arrecadação e
anulação parcial de verba do orçamento
vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE
SETEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO Nº 4420

De 29 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3751/2021, COMBINADO COM A LEI
FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI
MUNICIPAL Nº 3841/2022,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito especial no valor de
R\$ 192.039,45 (cento e noventa e dois mil
e trinta e nove reais e quarenta e cinco
centavos), destinado a suplementar verba do
orçamento vigente, conforme Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de excesso de arrecadação e
anulação parcial de verba do orçamento
vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE
SETEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO Nº 4421

De 29 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3751/2021, COMBINADO COM A LEI
FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI
MUNICIPAL Nº 3841/2022,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito especial no valor de
R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e

vinte mil reais), destinado a suplementar
verba do orçamento vigente, conforme
Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE
SETEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO Nº 4422

De 29 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3751/2021, COMBINADO COM A LEI
FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI
MUNICIPAL Nº 3841/2022,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito especial no valor de
R\$ 1.982.000,00 (um milhão e novecentos
e oitenta e dois mil reais), destinado a
suplementar verba do orçamento vigente,
conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de anulação parcial de verba do
orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE
SETEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

3

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

**Secretaria de Obras, Planejamento e
Serviços Públicos**

**Prefeitura de Batatais
Extrato de Contrato – Dispensa de
licitação nº 84/23**

Contratada: Fundação Pesquisa e Desenv. Adm. Contabilidade e Economia; Valor: R\$ 695.000,00; Assinatura: 08.12.2023; Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para apoiar o município de Batatais/SP, no estudo e implantação de modelo de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da emissão da ordem de serviço. Bts, 14/12/2023 – Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

**Prefeitura de Batatais
Aviso de Adjudicação e Homologação –
Pregão Eletrônico nº 120/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 120/2023 foi adjudicado à empresa "ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda" o item 1, no valor total de R\$ 168.000,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de desobstrução de redes de esgotos e sucção de caixas elevatórias na cidade de Batatais, conforme as necessidades de manutenção e conservação do sistema de esgoto, através de equipamentos de hidrojateamento, compressor de alta pressão, sistema mecânico de sucção, para atender a Divisão de Água e Esgoto. Batatais, 14.12.2023. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Secretaria de Administração

**Prefeitura de Batatais
Julgamento de recurso – Concorrência
nº 08/23**

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que acata a decisão de procedência da Comissão de Licitações, quanto ao recurso interposto pela licitante TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA pois constatou-se que a mesma inseriu a certidão negativa de débitos municipais vencida nos documentos de habilitação e por ser beneficiária da lei 123/2006 apresentou juntamente com sua peça recursal a referida certidão com validade vigente, bem como que nas folhas 215/226 encontra-se a escrituração contábil da recorrente devidamente registrada via Sped, sendo assim autoriza-se a habilitação da licitante para a próxima fase do certame. Gustavo Domingos Rastelli - Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Pelo Sr. Presidente da Comissão foi estabelecido o dia 19.12.2023, às 09h00, para a abertura do envelope contendo as propostas das empresas habilitadas. Bts, 14.12.2023 – Frank Colombini. – P.C.L.

**Secretaria de Assistência Social e
Cidadania**

**Prefeitura de Batatais – Adjudicação e
Homologação PE nº 113/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 113/2023 foi adjudicado à (s) empresa (s) Gabriel Augusto Pereira ME, o(s) item(s) 1– no valor total de R\$ 21.420,00; Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comercio, Recarga e Manutenção LTDA o(s) item(s) 2, 3, 5 e 8 – no valor total de R\$ 10.317,00; Marcus Vinnicius de Oliveira e Silva ME o(s) item(s) 4, 6 e 7 – no valor total de R\$ 10.600,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2023, objetivando a aquisição de itens de especificação eletroeletrônico e de segurança para a Associação Batataense de Deficientes Físicos - ABADEF. Bts, 14.12.2023 – Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO**

Extrato do Termo de PRORROGAÇÃO do TERMO ADITIVO Nº 016 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES

DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: prorrogação da vigência do Termo Aditivo nº 16, visando garantir a realização de procedimentos cirúrgicos urológicos para os pacientes residentes de Batatais, denominado "Mutirão de Urologia". Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

**EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO**

Extrato do Termo de PRORROGAÇÃO do TERMO ADITIVO Nº 15 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: prorrogação da vigência do Termo Aditivo nº 15, visando garantir a realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para os pacientes residentes de Batatais, denominado "Mutirão de Cirurgias de Catarata e de Pterígio". Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

**Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camaratatais.sp.gov.br**

**EDITAL DE DESISTÊNCIA E
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023.**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais, através da sua Presidente, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) MARCELO GUERREIRO JANONI, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "TÉCNICO DE INFORMÁTICA (1º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou ter desistido oficialmente da vaga e CONVOCA o(a) candidato(a) HUDSON DA SILVA SAINÇA, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, em segundo lugar, para

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

4

comparecer, na Câmara Municipal de Batatais, situada na Praça Dr. Washigton Luis, nº 01, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias:- 15, 18 e 19 de dezembro de 2023, das 09:00 às 17:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Câmara Municipal autorizada a convocar o próximo classificado. Andresa da Silva Furini – Presidente da Câmara Municipal de Batatais.
Batatais, 14 de dezembro de 2023.
Andresa da Silva Furini
Presidente

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais, através da sua Presidente, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) MARÍLIA KOBAL MARTINS, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" (1º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou ter desistido oficialmente da vaga e CONVOCA o(a) candidato(a) GABRIEL ROSA BRAGUIROLI, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, em segundo lugar, para

comparecer, na Câmara Municipal de Batatais, situada na Praça Dr. Washigton Luis, nº 01, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias:- 15, 18 e 19 de dezembro de 2023, das 09:00 às 17:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Câmara Municipal autorizada a convocar o próximo classificado.
Batatais, 14 de dezembro de 2023.
Andresa da Silva Furini
Presidente

